



LEI Nº 7053, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer, e dá outras providências.-

Autor: Vereadores André da Farmácia e Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º - No Dia do Digital Influencer, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à reflexão sobre a profissão, o seu alcance profissional e social e como ser utilizada como meio de geração de emprego e renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.049/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ